DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2024

Dispõe sobre o Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica entre o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Bocaina/SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina, CMAS, em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 22 de março de 2024, no uso das suas competências e de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.557 de 10 de setembro de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina- CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS de 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que apresenta a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal- Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para o ano de 2024, a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido plano.

ART.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 22 de março de 2024.

Tamires Paes de Oliveira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 04/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina, CMAS, em reunião ordinária no dia 22 de março de 2024, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART.1º – Aprovar o recurso para investimento ao Lar Vicentino de Bocaina-SP no valor de R$ 50.000,00, referente a Emenda Parlamentar Nº 202437300006 de 2024.

ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 22 de março de 2024.

Tamires P. Oliveira

Tamires Paes de Oliveira
Presidente do CMAS